

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1.** Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a aquisição de materiais hidráulicos diversos para o período de 12 (doze) meses destinados à formação de **reserva técnica** para atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e imóveis administrados pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, compreendendo o **Terminal Rodoviário, Açougue Público, Banheiro Público, Mercado Cultural, Mercado Gustavo Borba e Sede da Secretaria**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os materiais abrangem itens de uso recorrente em instalações hidráulicas, tais como torneiras, válvulas de descarga para mictórios, mecanismos para caixas de descarga acopladas, sifões simples e duplos, engates hidráulicos, registros, adesivos para conexões em PVC e fitas veda rosca.

- 1.2.** As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ID	Qtde.	Item	Descrição do produto	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
320505	33 Uni.	01	Torneira Material Corpo: Polipropileno Diâmetro: 1/2 POL Aplicação: Bancada/Pia Cor: Branca	R\$ 18,45	R\$ 608,85
429926	05 Uni.	02	Válvula Descarga para Mictório Material: Metal Tratamento Superficial: Cromado Bitola: 1/2 POL Aplicação: Mictório Tipo: Automática Tipo Uso: Acionamento Manual	R\$ 132,23	R\$ 661,15
293163	10 Uni.	03	Kit de reparo/mecanismo universal para caixa de descarga acoplada, completo, contendo mecanismo de entrada, mecanismo de saída, botão de acionamento superior, conjunto de fixação, vedação e demais acessórios necessários à instalação.	R\$ 76,83	R\$ 768,30
611898	18 Uni.	04	Sifão Simples Material: Polipropileno Cor: Branca Tipo Corpo: Sanfonado Universal Ajustável Aplicação: Pia Características Adicionais: Adaptável A Qualquer Válvula E Tubulação	R\$ 10,33	R\$ 185,94



			Bitola: Acompanhado de adaptadores e reduções para encaixe universal		
616677	06 Uni.	05	Sifão Duplo Material: Pvc Cor: Branca Tipo Corpo: Sanfonado Universal Duplo Aplicação: Pia Características Adicionais: Adaptável A Qualquer Válvula E Tubulação Bitola: Acompanhado de adaptadores e reduções para encaixe universal	R\$ 18,01	R\$ 108,06
247042	08 Uni.	06	Engate Hidráulico (Chicote de pia) Material: Pvc Flexível Bitola: Com adaptação para instalação universal Comprimento: 60 CM Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	R\$ 15,40	R\$ 123,20
366639	04 Uni.	07	Registro Esfera (Torneira de passagem) Material: Pvc Tipo: Borboleta Bitola: 25 MM Aplicação: Instalação Hidráulica Tipo Fixação: Soldável	R\$ 15,40	R\$ 61,60
241330	03 Uni.	08	Adesivo Conexão Hidráulica (Cola para cano) Composição: Acetona/Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc Prazo Validade: No mínimo 1 Ano Após Fabricação Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc Apresentação: Tubo De 75gr	R\$ 14,68	R\$ 44,04
225709	03 Uni.	09	Fita Veda Rosca Material: Teflon Comprimento: 50 M Largura: 18 MM	R\$ 23,77	R\$ 71,31
				Total:	R\$ 2.632,45

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.



Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de assegurar a disponibilidade imediata de materiais hidráulicos para realização de **pequenos reparos, substituições e intervenções de manutenção** nos diversos equipamentos públicos administrados pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Considerando a utilização contínua das instalações sanitárias, pias, lavatórios, mictórios, caixas de descarga e demais componentes hidráulicos existentes no Terminal Rodoviário, Açougue Público, Banheiro Público, Mercado Cultural, Mercado Gustavo Borba e Sede da Secretaria, é recorrente a necessidade de substituição de peças em razão de desgaste natural, avarias, vazamentos ou falhas decorrentes do uso.

A formação de reserva técnica permitirá que as ocorrências de menor complexidade sejam atendidas de maneira mais célere, evitando a necessidade de instauração de nova aquisição para cada demanda individual e reduzindo o período de indisponibilidade de banheiros, pias e demais instalações hidráulicas. A medida também contribui para prevenir desperdícios de água, agravamento de pequenos defeitos e eventuais prejuízos ao funcionamento dos equipamentos públicos.

A aquisição decorre de levantamento realizado **pelos responsáveis de cada dispositivo, em conjunto com o responsável pelo almoxarifado da Secretaria**, a partir das necessidades verificadas nas respectivas unidades e do consumo previsível desses materiais durante as atividades ordinárias de manutenção.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamento realizado junto aos responsáveis pelo Terminal Rodoviário, Açougue Público, Banheiro Público, Mercado Cultural, Mercado Gustavo Borba e Sede da Secretaria, em conjunto com o responsável pelo almoxarifado da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

O levantamento considerou as necessidades de manutenção das instalações hidráulicas de cada unidade, a frequência de utilização dos respectivos componentes, a ocorrência de desgastes e avarias e a necessidade de manutenção de estoque mínimo para atendimento célere das demandas.

A estimativa foi elaborada considerando uma **previsão de consumo desses itens específicos para o período de 12 (doze) meses**, de modo a possibilitar a formação de reserva técnica compatível com as necessidades ordinárias da Secretaria e dos equipamentos por ela administrados, evitando tanto a insuficiência de materiais quanto a aquisição de quantitativos excessivos.

Dessa forma, os quantitativos previstos representam a necessidade estimada para atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva ao longo de 12 meses, permitindo a reposição imediata de componentes hidráulicos sempre que necessária.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- 3.1.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Gravata-PE, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
02 15 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23 Comércio e Serviços
23 122 Administração Geral
23 122 0412 Gestão das Políticas Municipais
23 122 0412 2933 0000 Execução das Políticas e Ações da Secretaria de Indústria e Comércio
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
01.00 Recursos Próprios do Município

- 3.1.2.** Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

4. PROPOSTA

4.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 5.2** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 6.1** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 6.2** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 6.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.
- 6.4** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 6.5** Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.
- 7.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.3.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

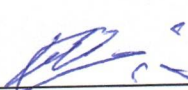
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1** O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) data de ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rua João Pessoa, 44, Centro, Gravatá – PE;
- 8.2.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 8.3** Para TODOS os itens, a participação é ampla.
- 8.4** O fornecimento deverá ser realizado após a emissão da Nota de Empenho acompanhada da ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.5** A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
- 8.5.1** Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatos.
- 8.5.2 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
- 8.5.3 DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.
- 8.5.4** Sendo atendido o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, será observado o contido no §3º do Art. 48, incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014.

9. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 9.1** Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

Gravatá, 08 de outubro de 2026.



José Joaquim de Lemos
Secretário de Indústria e Comércio